

Entidades Setoriais Nacionais Mantenedoras



SINAPROCIM – Sindicato Nacional da Indústria de Produtos de Cimento

SINPROCIM - Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento do Estado de São Paulo

Endereço: Av. Paulista, 1313 - 10º andar - sala 1070 - São Paulo – SP / Telefone: (11) 3289-4100

E-mail: tecnologia@sinaprocim.org.br / Site: www.sinaprocim.org.br/



Entidade Gestora Técnica

TESIS

Uma empresa do Grupo Intertek

TESIS – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.

Rua Guaipá, 486 – CEP: 05089-000 – São Paulo – SP/ fone (11) 2137-9666 / site: www.tesis.com.br / e-mail: tesistpq@tesis.com.br

Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes

Relatório Setorial nº 061

Emissão

Novembro/2025

A Entidade Gestora Técnica é a responsável pelas informações contidas nesse Relatório Setorial.

1054/RS061B

SINAPROCIM

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO

SINPROCIM

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TESIS

TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS EM ENGENHARIA

REFERÊNCIA

PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES

ASSUNTO

RELATÓRIO SETORIAL Nº 061

DOCUMENTO

1054/RS061B

DATA

NOVEMBRO/2025

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	EMPRESAS AUDITADAS.....	5
3	NORMALIZAÇÃO ADOTADA PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE	7
4	REQUISITOS ANALISADOS	7
5	CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A ANÁLISE DOS RESULTADOS	9
5.1	Critério de conformidade.....	9
5.2	Critério de não conformidade.....	10
6	EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DO SETOR	10
7	INDICADOR DE CONFORMIDADE DO SETOR	12
	ANEXO A.....	14

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

1 INTRODUÇÃO

Desde setembro de 2001 o SINAPROCIM – Sindicato Nacional da Indústria de Produtos de Cimento e o SINPROCIM – Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento do Estado de São Paulo vêm conduzindo o Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes, que tem como principal objetivo elaborar mecanismos que façam com que as argamassas colantes colocadas à disposição dos usuários atendam às Normas Técnicas Brasileiras.

A estrutura do Programa está de acordo com o Regimento do Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos – SiMaC do PBQP-H - Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat ([http:// pbqp-h.mdr.gov.br](http://pbqp-h.mdr.gov.br)), conforme Portaria N° 79 de 14 de janeiro de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

A gestão técnica deste Programa é feita por uma entidade de terceira parte, a empresa TESIS – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda., que é uma Entidade Gestora Técnica credenciada pela Coordenação Geral do PBQP-H e acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE como Entidade Gestora Técnica de Programas Setoriais da Qualidade no âmbito do PBQP-H.

Atualmente o Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes verifica a conformidade dos seguintes produtos fabricados e comercializados tanto por empresas que participam como por empresas que não participam do Programa, conforme definição constante na norma técnica aplicável (ABNT NBR 14081-1:2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 1: Requisitos):

- Argamassa colante industrializada tipo I – ACI: “argamassa colante industrializada com características de resistência às solicitações mecânicas e termo higrométricas típicas de revestimentos internos, com exceção daqueles aplicados em saunas, churrasqueiras, estufas e outros revestimentos especiais”.
- Argamassa colante industrializada tipo II – ACII: “argamassa colante industrializada com características de adesividade que permitem absorver os esforços existentes em revestimentos de pisos e paredes internos e externos sujeitos a ciclos de variação termo-higrométrica e à ação do vento”.
- Argamassa colante industrializada tipo III – AC III: “argamassa colante industrializada que apresenta aderência superior em relação às argamassas dos tipos I e II.”

As argamassas colantes do tipo ACIII avaliadas pelo Programa não estão sendo consideradas na avaliação da conformidade das empresas, pois estão em formação de histórico. Sendo assim, os seus resultados não são considerados para a qualificação das empresas no presente período de avaliação.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

As avaliações de desempenho realizadas nas argamassas colantes ACI, ACII e ACIII no âmbito do Programa Setorial são realizadas estrita e exclusivamente de acordo com a norma ABNT NBR 14081 (conforme abordado nos itens 3 e 4 do presente documento). Dessa forma, ressalta-se que as avaliações realizadas pelo Programa nos produtos-alvo não contemplam usos diversos que possam ser indicados nas embalagens como por exemplo, aplicações em assentamento de granitos, ardósias e etc. Argamassas colantes destinadas ao assentamento de placas cerâmicas com absorção de água abaixo de 3%, tais como porcelanatos e outros tipos de placas cerâmicas de baixa absorção de água não são escopo do Programa Setorial, pois a norma de referência não se aplica a essas utilizações.

Este Relatório Setorial nº 061, que apresenta a situação das argamassas colantes do tipo ACI e do tipo ACII produzidas e comercializadas tanto por empresas que participam como por empresas que não participam do Programa Setorial da Qualidade, é válido de **10/10/2025 a 09/02/2026**.

É importante ressaltar que, para uma empresa ser considerada em conformidade é necessário que todas as marcas de argamassas do tipo ACI e do tipo ACII produzidas em todas as suas unidades fabris estejam em conformidade com as especificações normativas e documentos de referência do Programa.

2 EMPRESAS AUDITADAS

O Programa Setorial da Qualidade atualmente avalia a conformidade das argamassas colantes produzidas por 24 empresas participantes do Programa, distribuídas em 86 unidades fabris. Também são avaliadas marcas de empresas que não participam do Programa (07 marcas de ACI, 13 marcas de ACII e 19 marcas de ACIII). Além disso, nesse momento 4 empresas que totalizam 8 unidades fabris estão em período de credenciamento junto ao Programa, conforme consta no Anexo A deste documento.

De acordo com estimativas do setor, em relação ao volume total de argamassas colantes para assentamento de placas cerâmicas, segundo a ABNT NBR 14081-1:2012 (ou seja, argamassas colantes ACI, ACII e ACIII), o percentual de argamassas colantes ACI, é igual a 70% do mercado nacional, já o percentual de argamassas colantes tipo ACII representa 25% do mercado nacional e as argamassas colantes tipo ACIII representam 5% do mercado nacional (Figura 1).

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

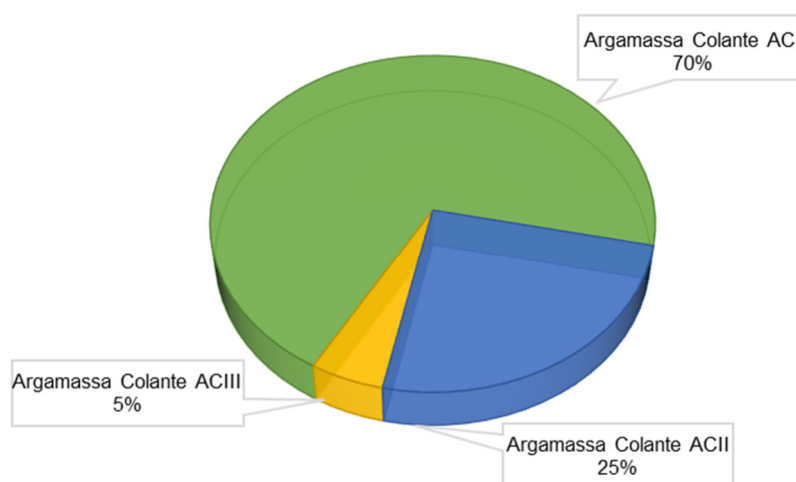


Figura 1 – Percentual dos tipos de argamassas colantes (ACI, ACII e ACIII), segundo a ABNT NBR 14081-1:2012, em relação ao volume total nacional (ref.: novembro/2025)

Considerando este valor, estima-se que 90% do volume total de comercialização das argamassas colantes ACI e ACII refere-se a produtos de empresas participantes, 5% são de marcas de empresas não participantes acompanhadas pelo Programa e 5% de marcas não avaliadas pelo Programa. (Figura 2).

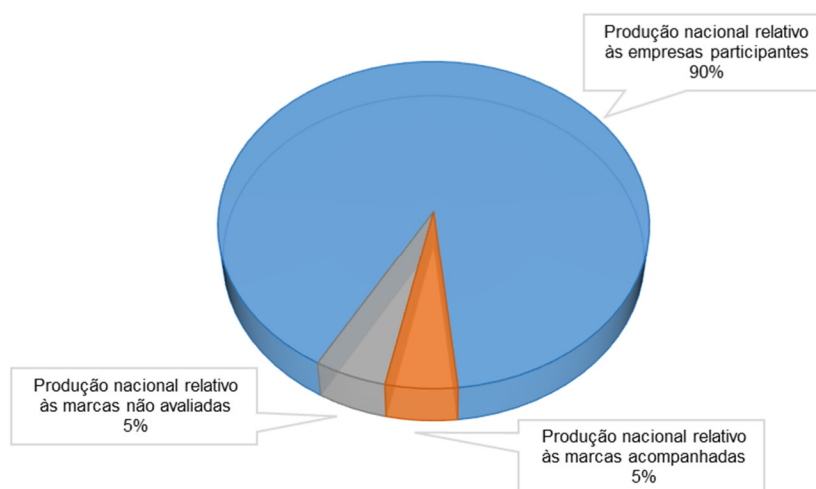


Figura 2 – Abrangência do Programa em volume nacional de comercialização de argamassas colantes do tipo ACI e ACII (ref.: novembro/2025)

As responsabilidades das empresas participantes estão definidas no documento SQ/IT092 – Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes. Os procedimentos e os critérios utilizados para o credenciamento de empresas que queiram ingressar no Programa estão descritos no documento SQ/IT091 – Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa de Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

3 NORMALIZAÇÃO ADOTADA PARA A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE

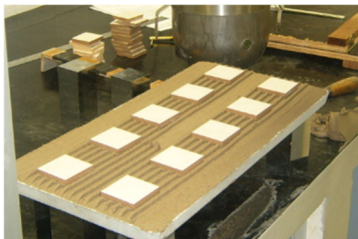
Os documentos utilizados pelo Programa para avaliação das argamassas colantes são:

- **ABNT NBR 14081-1:2012** – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 1: Requisitos.
- **ABNT NBR 14081-2:2012** Emenda: 2015 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 2: Execução do substrato padrão e aplicação de argamassa para ensaios.
- **ABNT NBR 14081-3:2012** – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 3: Determinação do tempo em aberto.
- **ABNT NBR 14081-4:2012** – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 4: Determinação da resistência de aderência.
- **Portaria do INMETRO nº 248 de 17/07/08**, que estabelece os critérios para verificação do conteúdo líquido de produtos pré-medidos com conteúdo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume.

4 REQUISITOS ANALISADOS

A Tabela 1 apresenta os requisitos normativos e os limites especificados nos documentos de referência do Programa, relacionados no Item 3.

Tabela 1 – Requisitos e especificações para as argamassas colantes tipo ACI, ACII e ACIII

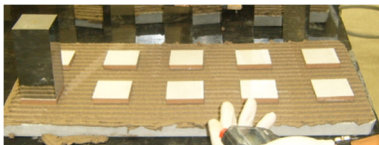
Requisito	Método de ensaio	Valor especificado
Tempo em Aberto ABNT NBR 14081-3 	Com a argamassa estendida sobre o substrato-padrão, no caso de argamassas colantes tipo ACI, deve-se esperar 15 min. para a colocação das 10 placas cerâmicas sobre os cordões. Para as argamassas colantes do tipo ACII e ACIII, deve-se esperar 20 min. para a colocação das placas cerâmicas. O conjunto deve passar por 28 dias em cura nas condições ambientais prescritas na norma; após este período as placas cerâmicas são submetidas ao ensaio de arrancamento por tração na velocidade uniforme de (250 ± 50) N/s até a ruptura.	Tempo em Aberto $\geq 0,5$ MPa

Continua.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

Tabela 1 (continuação) – Requisitos e especificações para as argamassas colantes tipo ACI, ACII e ACIII

Requisito	Método de ensaio	Valor especificado
Resistência de Aderência Cura Normal ABNT NBR 14081-4 	Com a argamassa estendida sobre o substrato-padrão deve-se esperar 5 minutos para colocação das 10 placas cerâmicas sobre os cordões. O conjunto deve passar por 28 dias em cura nas condições ambientais prescritas na norma; após este período as placas cerâmicas são submetidas ao ensaio de arrancamento por tração na velocidade uniforme de (250 ± 50) N/s até a ruptura.	Resistência de aderência $\geq 0,5$ MPa (ACI e ACII) Resistência de aderência $\geq 1,0$ MPa (ACIII)
Resistência de Aderência Cura Submersa ABNT NBR 14081-4 	Com a argamassa estendida sobre o substrato-padrão deve-se esperar 5 minutos para colocação das 10 placas cerâmicas sobre os cordões. O conjunto deve passar por 7 dias em cura nas condições ambientais prescritas na norma e então imerso em água até o dia do ensaio de arrancamento (28º dia). O ensaio de arrancamento é por tração na velocidade uniforme de (250 ± 50) N/s até a ruptura.	Resistência de aderência $\geq 0,5$ MPa (ACI e ACII) Resistência de aderência $\geq 1,0$ MPa (ACIII)
Resistência de Aderência Cura em Estufa ABNT NBR 14081-4 	Esse ensaio não se aplica a argamassas colantes ACI. Com a argamassa estendida sobre o substrato-padrão deve-se esperar 5 min. para colocação das 10 placas cerâmicas sobre os cordões. O conjunto deve passar por 14 dias em cura nas condições ambientais prescritas na norma e então colocado em uma estufa a uma temperatura de (70 ± 2) °C até o dia do ensaio de arrancamento (28º dia). O ensaio de arrancamento é por tração na velocidade uniforme de (250 ± 50) N/s até a ruptura.	Resistência de aderência $\geq 0,5$ MPa (ACII) Resistência de aderência $\geq 1,0$ MPa (ACIII)

Continua.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

Tabela 1 (continuação) – Requisitos e especificações para as argamassas colantes tipo ACI, ACII e ACIII

Requisito	Método de ensaio	Valor especificado
Marcação das Embalagens ABNT NBR 14081-1 	Análise visual da embalagem: Nas embalagens das argamassas colantes deve constar de forma visível: a sigla ACI, ACII ou ACIII, marca do produto, fabricante, massa líquida, "NBR 14081", instruções e cuidados para o manuseio e aplicação do produto, quantidade de água de amassamento e tempo de maturação, instruções para liberação ao uso da área revestida, informações sobre a composição, informações sobre o prazo máximo de utilização do produto e condições de armazenamento.	
Massa dos Sacos Portaria INMETRO nº 248 de 17/07/08 	Pesagem dos sacos de argamassas: Para conteúdo nominal maior ou igual a 15000 g, a máxima tolerância individual permitida equivale a 1% da massa líquida especificada na embalagem do produto.	

5 CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A ANÁLISE DOS RESULTADOS

5.1 Critério de conformidade

Os ensaios de argamassas colantes tipo ACI, ACII e ACIII do Programa Setorial da Qualidade são realizados seguindo-se um fluxograma que considera a criticidade de cada requisito e o histórico de resultados da empresa participante para definição da periodicidade das avaliações. Ou seja, os requisitos de maior criticidade são avaliados com maior frequência. Neste Relatório Setorial foram verificados os seguintes requisitos da norma ABNT NBR 14081-1 e da Portaria INMETRO nº 248 de 17/07/08, para as empresas participantes do Programa:

- Argamassas do tipo ACI:
 - Tempo em aberto 15 minutos.
 - Resistência de aderência à tração – cura normal.
 - Resistência de aderência à tração – cura submersa.
 - Marcação das embalagens.
 - Massa dos sacos de argamassa.
- Argamassas do tipo ACII e ACIII:
 - Tempo em aberto 20 minutos.
 - Resistência de aderência à tração – cura normal.
 - Resistência de aderência à tração – cura submersa.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

- Resistência de aderência à tração – cura em estufa.
- Marcação das embalagens.
- Massa dos sacos de argamassa.

Para que uma empresa participante seja considerada aprovada no período de análise, todas as marcas de argamassas colantes tipos ACI e ACII produzidas em todas as suas unidades fabris devem estar em conformidade com os requisitos mencionados acima. Além disso, para todas as empresas participantes do Programa, é exigida a apresentação da Licença de Funcionamento Ambiental ou o protocolo de solicitação emitido pelo órgão ambiental competente do estado ou município onde cada unidade fabril está instalada. Assim, para que a empresa seja considerada qualificada pelo Programa, deverá apresentar a Licença ou o protocolo de solicitação de todas as suas unidades fabris.

Ressalta-se que as argamassas colantes do tipo ACIII estão passando por um período de formação de histórico no âmbito do Programa, sendo assim, seus resultados ainda não são considerados para a avaliação da conformidade das empresas no presente período de avaliação.

5.2 Critério de não conformidade

São consideradas não conformes as empresas que participam ou não do Programa Setorial da Qualidade e que produzem sistematicamente argamassas colantes tipo ACI ou ACII que não atendam a um ou mais requisitos especificados no Item 5.1, com exceção da marcação da embalagem.

6 EVOLUÇÃO DA QUALIDADE DO SETOR

Apresenta-se na sequência a evolução da qualidade do setor, considerando-se as empresas participantes do Programa, em relação a todos os requisitos avaliados pelo Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes. Para os cálculos dos percentuais foram consideradas as fábricas em conformidade em relação a cada requisito, considerando-se o número total de fábricas avaliadas em relação ao requisito.

A Figura 3, a seguir, apresenta a evolução das empresas participantes em relação a cada um dos requisitos avaliados pelo Programa Setorial da Qualidade para as argamassas colantes tipo ACI, desde o Relatório Setorial nº 059 até o período de análise referente a este Relatório Setorial nº 061. Os percentuais apresentados nos gráficos consideram a situação final das fábricas, para o tipo de argamassa avaliado (tipo ACI), no quadrimestre de avaliação, e não os resultados individuais por amostra.

A Figura 4 apresenta os percentuais de aprovação das fábricas de empresas participantes em relação a cada um dos requisitos avaliados pelo Programa Setorial da Qualidade para as argamassas colantes tipo ACII, desde o Relatório Setorial nº 059 até o período de análise referente a este Relatório Setorial nº 061. Os percentuais apresentados nos gráficos consideram a situação final das fábricas, para o tipo de argamassa avaliado (tipo ACII), no quadrimestre de avaliação, e não os resultados individuais por amostra.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

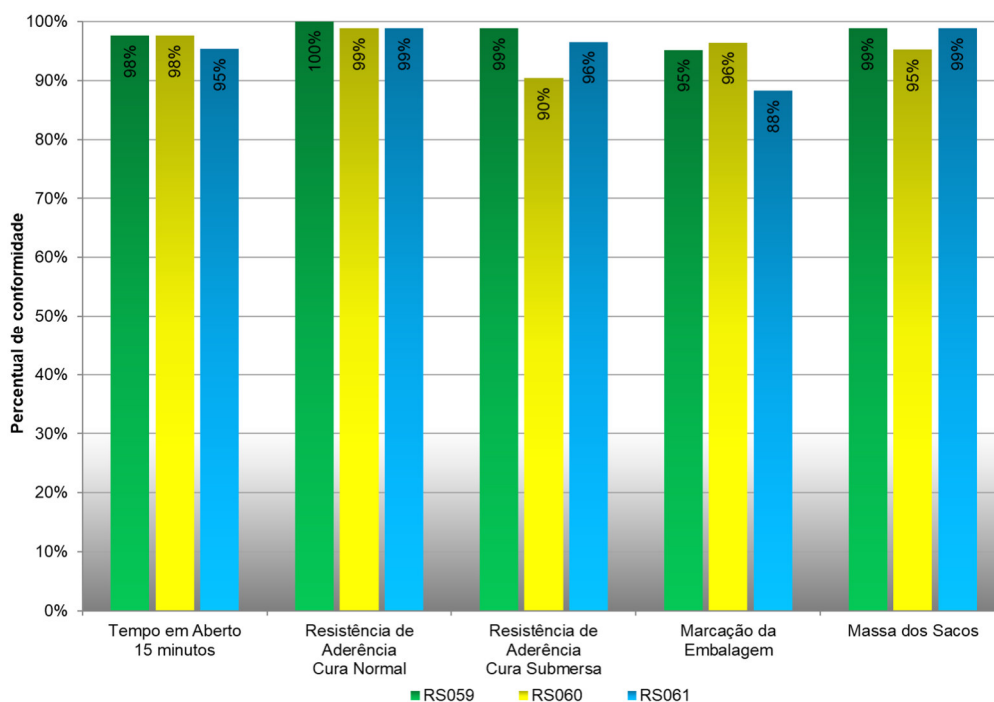


Figura 3 – Evolução das unidades fabris de empresas participantes do Programa para cada um dos requisitos avaliados para as argamassas colantes ACI

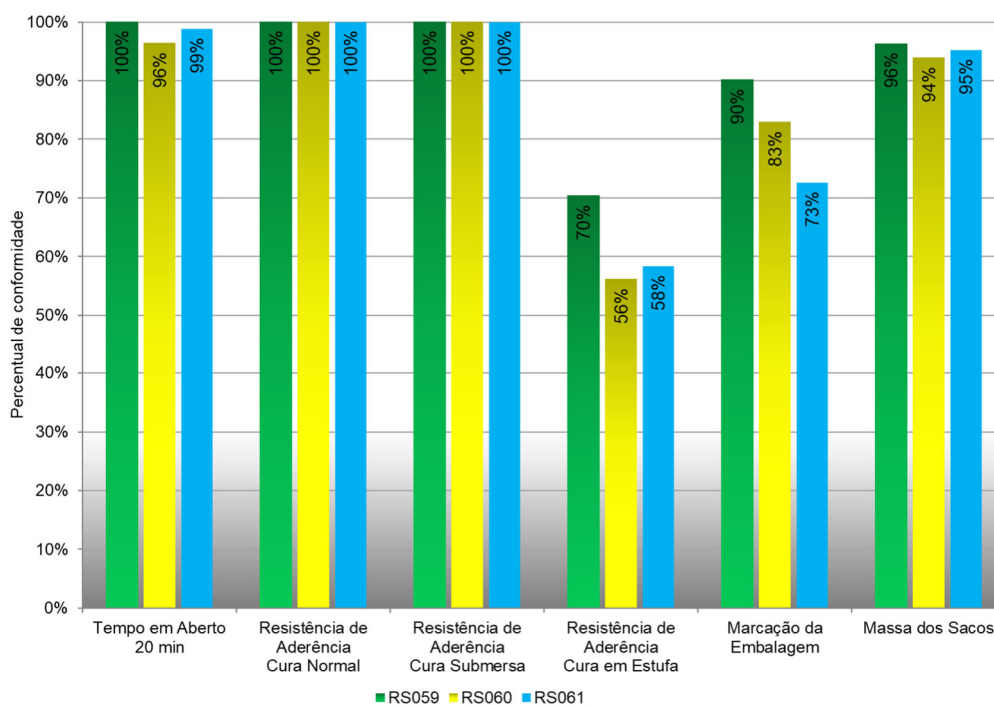


Figura 4 – Evolução das unidades fabris das empresas participantes do Programa para cada um dos requisitos avaliados para as argamassas colantes tipo ACII

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

7 INDICADOR DE CONFORMIDADE DO SETOR

Apresenta-se na Figura 5, a seguir, a evolução do indicador de conformidade para o setor de argamassas colantes, que considera o volume de produção de argamassas colantes tipo ACI e ACII que está em conformidade com as normas brasileiras. Além disso, o cálculo do indicador considera a conformidade de empresas participantes e não participantes do Programa Setorial da Qualidade

Ressalta-se que, no período de análise dos relatórios setoriais nº 44, 45 e 46 os resultados das argamassas colantes tipo ACII não foram considerados para a qualificação das empresas e para o cálculo do indicador de conformidade do setor.

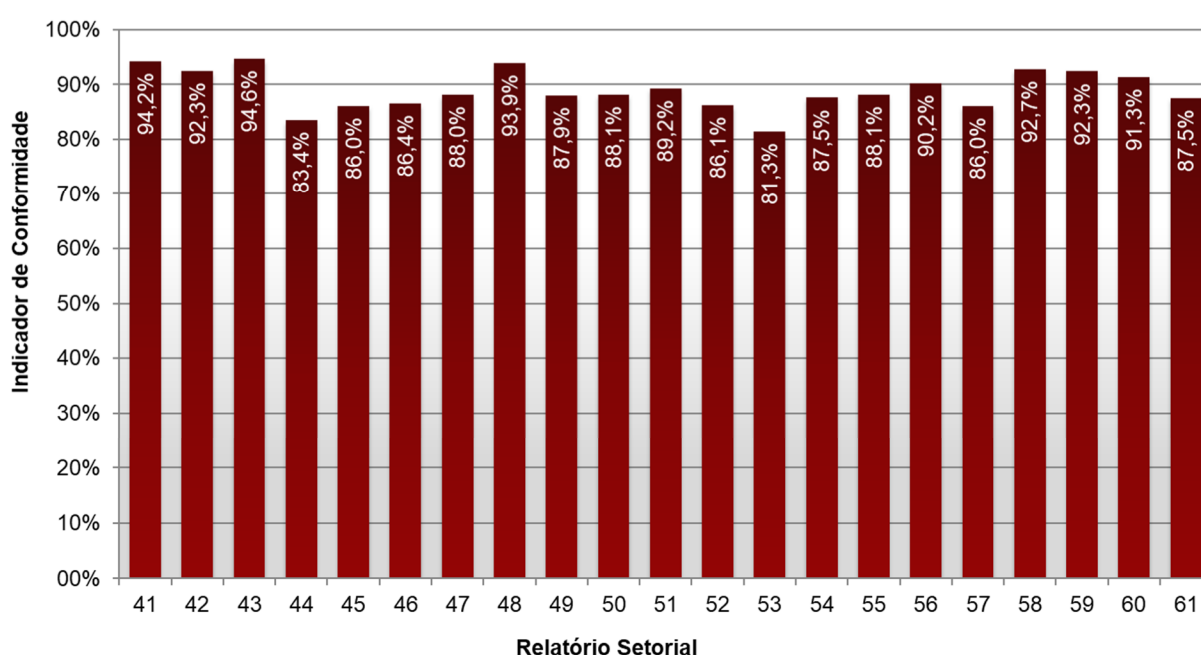


Figura 5 – Evolução do indicador de conformidade do setor

O cálculo do indicador de conformidade do setor referente ao período do Relatório Setorial nº 061 é dado pela seguinte equação:

$$IC (\%) = \left[\frac{\left(Pp1 \cdot \frac{Ppc1}{100} + Pr1 \cdot \frac{Prc1}{100} \right)}{(Pp1 + Pr1)} \cdot 100 \right] \cdot Ppn_{ACI} + \left[\frac{\left(Pp2 \cdot \frac{Ppc2}{100} + Pr2 \cdot \frac{Prc2}{100} \right)}{(Pp2 + Pr2)} \cdot 100 \right] \cdot Ppn_{ACII}$$

onde:

IC: Indicador de conformidade do setor = 87,5%

Pp1: % da produção nacional relativo às empresas participantes (ACI) = 90,0%

Pr1: % da produção nacional correspondente às marcas acompanhadas (ACI) = 5,0%

Ppc1: % da produção de empresas participantes em conformidade (ACI) = 97,6%

Prc1: % da produção de marcas acompanhadas em conformidade (ACI) = 83,3%

Ppn_{ACI}: % da produção nacional relativa à argamassa (ACI) = 70,0%

Pp2: % da produção nacional relativo às empresas participantes (ACII) = 90,0%

Pr2: % da produção nacional correspondente às marcas acompanhadas (ACII) = 5,0%

Ppc2: % produção de empresas participantes em conformidade (ACII) = 82,1%

Prc2: % produção de marcas acompanhadas em conformidade (ACII) = 15,4%

Ppn_{ACII}: % da produção nacional relativa à argamassa (ACII) = 25,0%

São Paulo, 17 de novembro de 2025

Eng. Edwiges Ribeiro
Gerente

Eng. Vera Fernandes Hachich
Diretora

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

ANEXO A**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS****Relatório Setorial nº 061****(Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)**

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**EMPRESAS EM PERÍODO DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES****Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)**

As empresas abaixo se encontram em período de credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes (em ordem alfabética):

- JGX IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (VETEX – ARGAMASSA DO RIO).
- MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA (ARGA CERTA)
- INDÚSTRIA CATARINENSE DE COLAS E REJUNTES LTDA (INKOR)
- UNI-STEIN DO BRASIL LTDA / CONSTRUCOM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (UNI-STEIN DO BRASIL)

Destaca-se que empresas em credenciamento são aquelas que estão sendo submetidas a auditorias intensivas como forma de verificar se estão aptas a participar do Programa Setorial da Qualidade. Os procedimentos e os critérios utilizados no período de credenciamento estão descritos no documento SQ/IT091 - “Condições para o credenciamento de empresas junto ao Programa de Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes”.

**UNIDADES FABRIS EM PERÍODO DE INSERÇÃO NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES****Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)**

No momento, há uma unidade fabril em período de inserção junto ao Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes:

- MR. LIT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – unidade fabril de Araçatuba/SP.

As unidades fabris em período de inserção são aquelas que são adquiridas ou implantadas pelas empresas participantes do Programa e que passam por um período de avaliação com duração de 8 meses com possibilidade de uma única prorrogação por mais 8 meses. Ao final do período de inserção, todos os requisitos considerados pelo Programa deverão estar adequados para a qualificação do Grupo Empresarial do qual a unidade fabril faz parte.

Enquanto a unidade fabril estiver no período de inserção junto ao Programa, ela não será apresentada na Tabela “Classificação de Empresas Participantes”, tal qual é feito para as empresas em credenciamento.

Os procedimentos e critérios utilizados para avaliação das unidades fabris em período de inserção junto ao Programa Setorial da Qualidade são apresentados no documento SQ/IT092 – “Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes”.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)

A Tabela A.1, a seguir, apresenta a classificação das empresas verificada dentro do período de análise deste Relatório Setorial nº 061. A classificação foi realizada com base na normalização apresentada no Item 3 e conforme as considerações apresentadas nos itens 4 e 5 deste Relatório.

Tabela A.1 - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 061

Razão social (em ordem alfabética)	Marca comercializada		Classificação
	ACI	ACII	
Argamassa Maricá Indústria e Comércio Ltda. CNPJ (RJ): 05.735.421/0001-84	Argamassa Brasil Interno	Argamassa Brasil Flexível Externo	Qualificada
Cal Hidra Ltda. CNPJ (PR): 75.023.689/0001-79	Hidra Interno	Hidra Externo	Qualificada
Argapolar do Brasil Indústria e Comércio de Argamassa Ltda CNPJ (MG): 18.802.977/0001-98	Urso Polar Interno	Urso Polar Flexível Interno e Externo	Qualificada
Ceramfix Indústria e Comércio de Argamassas e Rejuntas S.A. CNPJ (GO): 07.293.000/0011-48 CNPJ (MS): 07.293.000/0010-67 CNPJ (PR): 07.293.000/0005-08 CNPJ (RS): 07.293.000/0002-57 CNPJ (SC): 07.293.000/0001-76 CNPJ (SP): 07.293.000/0004-19	Ceramfix Cerâmica Interna	Ceramfix Externa Aditivada	Qualificada

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas que participam do Programa e que possuem histórico de conformidade das argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que fabricam e comercializam (de marca própria e de terceiros), em relação aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 14.081 ("tempo em aberto", "resistência de aderência", "marcação da embalagem dos sacos de argamassa"), da Portaria do INMETRO nº 248 (massa medida dos sacos de argamassas) e que atendem aos critérios exigidos para qualificação das empresas, segundo documento SQ/IT092 – "Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes". Para as Empresas Qualificadas, as marcas avaliadas não se limitam às marcas divulgadas na tabela, essas últimas, de escolha da empresa.

Empresas Não Qualificadas: empresas que participam do Programa e que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa e exigidos para qualificação, conforme documento SQ/IT091, em qualquer um dos produtos-alvo (argamassas colantes ACI e/ou ACII) que fabricam e/ou comercializam, em uma mesma unidade fabril. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

As avaliações de desempenho realizadas nas argamassas colantes ACI e ACII no âmbito do Programa Setorial são realizadas estrita e exclusivamente de acordo com a norma ABNT NBR 14081, ou seja, para placas cerâmicas de absorção de água superior a 3%. Dessa forma, ressalta-se que as avaliações realizadas pelo Programa não abrangem qualquer outro uso indicado nas embalagens ou fichas técnicas dos produtos que seja distinto dos usos contemplados no escopo da norma ABNT NBR 14081.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES

Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 061

Razão social (em ordem alfabética)	Marca comercializada		Classificação
	ACI	ACII	
Ciplan Cimento Planalto SA CNPJ (DF): 00.057.240/0001-22	Ciplan Cerâmica Interna	Ciplan Cerâmica Externa	Qualificada
Cola Bem Indústria de Argamassas e Rejuntas de Marília - Eireli CNPJ (SP): 02.783.830/0001-68	Cola Bem Interno	Cola Bem Exteriores	Não qualificada
Cola Bem Indústria de Argamassas e Rejuntas de Maringá Ltda. CNPJ (PR): 13.111.798/0001-90	Cola Bem Cozinhas e Banheiros	Cola Bem 3 em 1	
DVG Industrial S/A. CNPJ (MG): 23.452.238/0001-53 CNPJ (GO I): 23.452.238/0017-10 CNPJ (GO II): 12.821.805/0001-85	DVG Precon Interno	DVG Precon Interno e Externo	Qualificada
Ecomix Argamassas Ltda. CNPJ (ES): 10.914.634/0005-37 CNPJ (SP): 10.914.634/0007-07 CNPJ (RJ I): 11.868.489/0001-34 CNPJ (RJ II): 10.914.634/0001-03	Construcola Interno Ecomix Interno	Construcola Flex Interno e Externo Ecomix Interno e Externo Kobekoll Flexível Externa e Interna	Qualificada

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas que participam do Programa e que possuem histórico de conformidade das argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que fabricam e comercializam (de marca própria e de terceiros), em relação aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 14.081 ("tempo em aberto", "resistência de aderência", "marcação da embalagem dos sacos de argamassa"), da Portaria do INMETRO nº 248 (massa medida dos sacos de argamassas) e que atendem aos critérios exigidos para qualificação das empresas, segundo documento SQ/IT092 – "Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes". Para as Empresas Qualificadas, as marcas avaliadas não se limitam às marcas divulgadas na tabela, essas últimas, de escolha da empresa.

Empresas Não Qualificadas: empresas que participam do Programa e que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa e exigidos para qualificação, conforme documento SQ/IT091, em qualquer um dos produtos-alvo (argamassas colantes ACI e/ou ACII) que fabricam e/ou comercializam, em uma mesma unidade fabril. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

As avaliações de desempenho realizadas nas argamassas colantes ACI e ACII no âmbito do Programa Setorial são realizadas estrita e exclusivamente de acordo com a norma ABNT NBR 14081, ou seja, para placas cerâmicas de absorção de água superior a 3%. Dessa forma, ressalta-se que as avaliações realizadas pelo Programa não abrangem qualquer outro uso indicado nas embalagens ou fichas técnicas dos produtos que seja distinto dos usos contemplados no escopo da norma ABNT NBR 14081.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES**
Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 061

Razão social (em ordem alfabética)	Marcas comercializadas		Classificação
	ACI	ACII	
Fassa do Brasil Indústria e Comércio Ltda. CNPJ (MG): 17.669.858/0001-46	Fassa Cola Interior Fassa Cola Cozinhas e Banheiros	Fassa Cola Exterior	Qualificada
Fatri Indústria e Comércio Ltda CNPJ (GO) 25.026.592/0001-41	Fatri Interno	Fatri Interno e Externo	Qualificada
Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda. CNPJ (SP) 48.999.494/0002-77	Minercola Interno	Minercola Extra Interno e Externo	Qualificada
Icatil - Indústria de Argamassa Ltda. CNPJ (PA) 06.915.272/0001-06 CNPJ (MA) 06.915.272/0002-89	Plastimassa Interno	Plastimassa Interno e Externo	Qualificada
Jofege Mix Argamassa Ltda. CNPJ (SP): 17.673.123/0002-77	Jofege Mix Interno	Jofege Mix Externo Jofege 7 em 1 Interno e Externo	Qualificada

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas que participam do Programa e que possuem histórico de conformidade das argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que fabricam e comercializam (de marca própria e de terceiros), em relação aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 14.081 ("tempo em aberto", "resistência de aderência", "marcação da embalagem dos sacos de argamassa"), da Portaria do INMETRO nº 248 (massa medida dos sacos de argamassas) e que atendem aos critérios exigidos para qualificação das empresas, segundo documento SQ/IT092 – "Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes". Para as Empresas Qualificadas, as marcas avaliadas não se limitam às marcas divulgadas na tabela, essas últimas, de escolha da empresa.

Empresas Não Qualificadas: empresas que participam do Programa e que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa e exigidos para qualificação, conforme documento SQ/IT091, em qualquer um dos produtos-alvo (argamassas colantes ACI e/ou ACII) que fabricam e/ou comercializam, em uma mesma unidade fabril. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

As avaliações de desempenho realizadas nas argamassas colantes ACI e ACII no âmbito do Programa Setorial são realizadas estrita e exclusivamente de acordo com a norma ABNT NBR 14081, ou seja, para placas cerâmicas de absorção de água superior a 3%. Dessa forma, ressalta-se que as avaliações realizadas pelo Programa não abrangem qualquer outro uso indicado nas embalagens ou fichas técnicas dos produtos que seja distinto dos usos contemplados no escopo da norma ABNT NBR 14081.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES

Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 061

Razão social (em ordem alfabética)	Marcas comercializadas		Classificação
	ACI	ACII	
Juliano Ribeiro - Eireli (Hipermassa Ind. Argamassas e Rejuntas) CNPJ (PR): 10.407.523/0001-00	Hipermassa Interno Personallite Interno	Hipermassa Interno e Externo Hipermassa 10 em 1 Interno e Externo Personallite Interno e Externo Personallite Piso Sobre Piso e Porcelanato	Qualificada
Kerakoll do Brasil Indústria e Comércio Ltda. CNPJ (SP I): 23.854.115/0002-20 CNPJ (SP II): 23.854.115/0005-72 CNPJ (PR): 23.854.115/0003-00	Assentabem Interno	Assentaflex Extra Interno e Externo Assentaflex Extra + Interno e Externo Polivalente 7 em 1 Cinza	Qualificada
Liga Tex Industria e Comércio de Argamassa Ltda. CNPJ (SP): 08.167.168/0001-06	Liga Tex Interno	Liga Tex Externa Liga Tex Superflex 4 em 1	Qualificada
Mr.Lit do Brasil Industria e Comércio Ltda. CNPJ (SP): 22.767.393/0001-04	Mr. Basic	Mr. Cerâmica	Qualificada
Pedreira São Sebastião Ltda. CNPJ (RJ I): 32.289.829/0001-42 CNPJ (RJ II): 32.289.829/0003-04	Argamil Colante Interior	Argamil Hiper Cola	Não qualificada

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas que participam do Programa e que possuem histórico de conformidade das argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que fabricam e comercializam (de marca própria e de terceiros), em relação aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 14.081 (“tempo em aberto”, “resistência de aderência”, “marcação da embalagem dos sacos de argamassa”), da Portaria do INMETRO nº 248 (massa medida dos sacos de argamassas) e que atendem aos critérios exigidos para qualificação das empresas, segundo documento SQ/IT092 – “Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes”. Para as Empresas Qualificadas, as marcas avaliadas não se limitam às marcas divulgadas na tabela, essas últimas, de escolha da empresa.

Empresas Não Qualificadas: empresas que participam do Programa e que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa e exigidos para qualificação, conforme documento SQ/IT091, em qualquer um dos produtos-alvo (argamassas colantes ACI e/ou ACII) que fabricam e/ou comercializam, em uma mesma unidade fabril. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

As avaliações de desempenho realizadas nas argamassas colantes ACI e ACII no âmbito do Programa Setorial são realizadas estrita e exclusivamente de acordo com a norma ABNT NBR 14081, ou seja, para placas cerâmicas de absorção de água superior a 3%. Dessa forma, ressalta-se que as avaliações realizadas pelo Programa não abrangem qualquer outro uso indicado nas embalagens ou fichas técnicas dos produtos que seja distinto dos usos contemplados no escopo da norma ABNT NBR 14081.

Documento assinado digitalmente
A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES

Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 061

Razão social (em ordem alfabética)	Marca comercializada		Classificação
	ACI	ACII	
Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda. CNPJ (SP I): 61.064.838/0034-00 CNPJ (SP II): 61.064.838/0047-16 CNPJ (SP III): 61.064.838/0132-00 CNPJ (SP IV): 61.064.838/0135-45 CNPJ (SC): 61.064.838/0031-59 CNPJ (RS): 61.064.838/0026-91 CNPJ (ES): 61.064.838/0029-34 CNPJ (GO I): 61.064.838/0024-20 CNPJ (GO II): 61.064.838/0141-93 CNPJ (RJ I): 61.064.838/0036-63 CNPJ (RJ II): 61.064.838/0144-36 CNPJ (RN): 02.371.879/0002-94 CNPJ (MG I): 61.064.838/0086-22 CNPJ (MG II): 61.064.838/0162-18 CNPJ (PE): 61.064.838/0035-82 CNPJ (PA): 61.064.838/0027-72 CNPJ (BA): 61.064.838/0102-87 CNPJ (MS): 61.064.838/0153-27 CNPJ (MT): 61.064.838/0050-11 CNPJ (CE): 61.064.838/0131-11 CNPJ (AM): 61.064.838/0097-85 CNPJ (PR I): 61.064.838/0100-15 (somente ACI) CNPJ (PR II): 61.064.838/0104-49 CNPJ (MA): 61.064.838/0133-83 CNPJ (RO): 61.064.838/0083-80	Cimentcola Interno Quartzolit Fortcola Interiores Imar Colafix Interno Tecnosoft Interno	Cimentcola Externo Quartzolit Fortcola Exteriores Imar Colafix Flexível Externo e Interno Tecnoflex Interno e Externo	Qualificada

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas que participam do Programa e que possuem histórico de conformidade das argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que fabricam e comercializam (de marca própria e de terceiros), em relação aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 14.081 ("tempo em aberto", "resistência de aderência", "marcação da embalagem dos sacos de argamassa"), da Portaria do INMETRO nº 248 (massa medida dos sacos de argamassas) e que atendem aos critérios exigidos para qualificação das empresas, segundo documento SQ/IT092 – "Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes". Para as Empresas Qualificadas, as marcas avaliadas não se limitam às marcas divulgadas na tabela, essas últimas, de escolha da empresa.

Empresas Não Qualificadas: empresas que participam do Programa e que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa e exigidos para qualificação, conforme documento SQ/IT091, em qualquer um dos produtos-alvo (argamassas colantes ACI e/ou ACII) que fabricam e/ou comercializam, em uma mesma unidade fabril. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

As avaliações de desempenho realizadas nas argamassas colantes ACI e ACII no âmbito do Programa Setorial são realizadas estrita e exclusivamente de acordo com a norma ABNT NBR 14081, ou seja, para placas cerâmicas de absorção de água superior a 3%. Dessa forma, ressalta-se que as avaliações realizadas pelo Programa não abrangem qualquer outro uso indicado nas embalagens ou fichas técnicas dos produtos que seja distinto dos usos contemplados no escopo da norma ABNT NBR 14081.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 061

Razão social (em ordem alfabética)	Marca comercializada		Classificação
	ACI	ACII	
Sika S.A. CNPJ (BA): 33.081.704/0031-00 CNPJ (GO): 33.081.704/0022-10 CNPJ (MA): 33.081.704/0041-82 CNPJ (MG): 33.081.704/0039-68 CNPJ (PA): 33.081.704/0038-87 CNPJ (PE): 33.081.704/0021-39 CNPJ (PR): 33.081.704/0034-53 CNPJ (RJ): 33.081.704/0030-20 CNPJ (RS): 33.081.704/0037-04 CNPJ (SC): 33.081.704/0032-91 CNPJ (SP I): 33.081.704/0036-15 CNPJ (SP II): 33.081.704/0029-96	BR Massa Interno Ligamax Gold Basic Portokoll Interiores Portokoll Premium Cozinhas e Banheiros	BR Massa Interno e Externo Ligamax Gold Aditivada Portokoll Premium Cerâmicas 2 em 1 Flex Portokoll Premium Multiuso 3 em 1 Quartzobrás Multiuso 3 em 1	Qualificada
Usina Bela Vista Indústria e Comércio de Argamassa Ltda. CNPJ (SP) 65.416.125/0001-42	Belacola Bela Vista Interno	Belacola Bela Vista Externo	Qualificada
Usina Fortaleza Ind. e Comercio de Massa Fina Ltda. CNPJ (SP I): 44.893.410/0014-07 CNPJ (SP II): 44.893.410/0011-56 CNPJ (PR): 44.893.410/0018-22	Fortaleza Interno	Fortaleza Super Flexível Interno e Externo	Qualificada

Continua.

Empresas Qualificadas: empresas que participam do Programa e que possuem histórico de conformidade das argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que fabricam e comercializam (de marca própria e de terceiros), em relação aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 14.081 ("tempo em aberto", "resistência de aderência", "marcação da embalagem dos sacos de argamassa"), da Portaria do INMETRO nº 248 (massa medida dos sacos de argamassas) e que atendem aos critérios exigidos para qualificação das empresas, segundo documento SQ/IT092 – "Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes". Para as Empresas Qualificadas, as marcas avaliadas não se limitam às marcas divulgadas na tabela, essas últimas, de escolha da empresa.

Empresas Não Qualificadas: empresas que participam do Programa e que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa e exigidos para qualificação, conforme documento SQ/IT091, em qualquer um dos produtos-alvo (argamassas colantes ACI e/ou ACII) que fabricam e/ou comercializam, em uma mesma unidade fabril. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

As avaliações de desempenho realizadas nas argamassas colantes ACI e ACII no âmbito do Programa Setorial são realizadas estrita e exclusivamente de acordo com a norma ABNT NBR 14081, ou seja, para placas cerâmicas de absorção de água superior a 3%. Dessa forma, ressalta-se que as avaliações realizadas pelo Programa não abrangem qualquer outro uso indicado nas embalagens ou fichas técnicas dos produtos que seja distinto dos usos contemplados no escopo da norma ABNT NBR 14081.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)

Tabela A.1 - (continuação) - Classificação das empresas participantes no Relatório Setorial nº 061

Razão social (em ordem alfabética)	Marca comercializada		Classificação
	ACI	ACII	
Valemassa Indústria e Comércio de Argamassas Ltda CNPJ (MG): 00.603.915/0001-91	Valemassa Interior	Valemassa Interior Exterior	Qualificada
Votorantim Cimentos SA CNPJ (BA): 10.656.452/0092-17 CNPJ (CE): 10.656.452/0071-92 CNPJ (DF): 01.637.895/0074-98 CNPJ (MG): 01.637.895/0088-93 CNPJ (MT): 01.637.895/0184-22 CNPJ (PA): 10.656.452/0105-76 CNPJ (PR): 01.637.895/0106-00 CNPJ (RS): 01.637.895/0103-67 CNPJ (SP I): 01.637.895/0065-05 CNPJ (SP II): 01.637.895/0199-09	Votomassa Cerâmica Interna Pracolar Cerâmica Interna	Votomassa Cerâmica Interna e Externa Pracolar Cerâmica Externa	Qualificada

Empresas Qualificadas: empresas que participam do Programa e que possuem histórico de conformidade das argamassas colantes tipo ACI e tipo ACII que fabricam e comercializam (de marca própria e de terceiros), em relação aos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 14.081 ("tempo em aberto", "resistência de aderência", "marcação da embalagem dos sacos de argamassa"), da Portaria do INMETRO nº 248 (massa medida dos sacos de argamassas) e que atendem aos critérios exigidos para qualificação das empresas, segundo documento SQ/IT092 – "Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Argamassas Colantes". Para as Empresas Qualificadas, as marcas avaliadas não se limitam às marcas divulgadas na tabela, essas últimas, de escolha da empresa.

Empresas Não Qualificadas: empresas que participam do Programa e que apresentaram, durante pelo menos 8 meses (dois quadrimestres consecutivos), reprovações em um ou mais requisitos analisados pelo Programa e exigidos para qualificação, conforme documento SQ/IT091, em qualquer um dos produtos-alvo (argamassas colantes ACI e/ou ACII) que fabricam e/ou comercializam, em uma mesma unidade fabril. Entretanto, seus produtos não apresentam histórico de não conformidade sistemática.

As avaliações de desempenho realizadas nas argamassas colantes ACI e ACII no âmbito do Programa Setorial são realizadas estrita e exclusivamente de acordo com a norma ABNT NBR 14081, ou seja, para placas cerâmicas de absorção de água superior a 3%. Dessa forma, ressalta-se que as avaliações realizadas pelo Programa não abrangem qualquer outro uso indicado nas embalagens ou fichas técnicas dos produtos que seja distinto dos usos contemplados no escopo da norma ABNT NBR 14081.

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS NO PROGRAMA SETORIAL
DA QUALIDADE DE ARGAMASSAS COLANTES**
Relatório Setorial nº 061 (Período de validade: 10/10/2025 a 09/02/2026)

MARCAS NÃO CONFORMES – ARGAMASSAS COLANTES TIPO ACI (em ordem alfabética)		
Empresa - Razão Social	Marca comercializada	Localização
Colfix Indústria e Comércio Ltda	Colafix Supercola Interno	Cachoeirinha/RS

MARCAS NÃO CONFORMES – ARGAMASSAS COLANTES TIPO ACII (em ordem alfabética)		
Empresa - Razão Social	Marca comercializada	Localização
ABCCO - Rejuntabras Indústria e Comércio Ltda.	Ceramicola Exteriores	Itaquaquecetuba - SP
Hipermassa Indústria e Comércio de Argamassa Ltda.	Hiper Massa Interno e Externo	Itaitinga - CE
IBRAR - Indústria Brasileira de Argamassas Ltda	Quartzomassa Flexível	Vila Velha - ES
Impermacx Indústria de Argamassas Eireli	Macx Cola Plus Cerâmicas Externas	Simões Filho - BA
MR - Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda	Arga Certa Cerâmica Externa	Itajaí - SC
Rio Brita Ltda	Riomix Colante Flexível	Itaboraí/RJ
S & R Indústria e Comércio de Rejuntos Ltda	Quartz Revest Pastilhas e Pisos Cerâmicos	Uberlândia - MG

Empresas Não Conformes: empresas que participam ou não do Programa, cujas marcas das argamassas colantes ACI ou ACII relacionadas nas tabelas anteriores apresentam histórico de não conformidade sistemática em ao menos um dos requisitos exigidos para os produtos pela norma ABNT NBR 14081-1:2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 1: Requisitos (“tempo em aberto” e “resistência de aderência”) ou pela Portaria do INMETRO nº 248 (“massa medida dos sacos de argamassas”).

Documento assinado digitalmente

A reprodução desse documento só pode ser feita de forma integral, sem alterações ou omissão de qualquer parte.